



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 280, de 18 de setembro de 2006
(Lei n° 37, de 18 de setembro de 2006)

**Declara de Utilidade Pública a
Associação Projeto Mantena Ajuda, e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Projeto Mantena Ajuda**, com sede na Rua Vereador Victor Campos Queiroz n° 17 - Centro - Mantena - MG.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 18 de setembro de 2006; 14° Ano de Emancipação Política.

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito